

de São Paulo, e do Rio de Janeyro se Leuantarão os moradores Contra os officiaes que hião a dita diligencia pelo que se retirarão Sem a fazer ; e pareceome dizervos deueis dar Conta d'este Cazo ao Governador pois por sua ordem se mandaua fazer esta gente para que Logo dêsse a prouidencia necessaria n'esta materia, castigando os que impedirão esta execução. Ettende que não só neste caso mas em todos os mais q' susederem no vosso tempo haueis de dar conta ao Governo a quem sois subordinado pois vos não he dado darne semelhantes Contas, por assy estar determinado ; escrita em Lx.^a a 19 de Novembro de 1712.

REY

Miguel Carlos.

P.^a Manoel Gomes Barboza.

Manoel Gomes Barboza.—EU EL-REY Vos envio m.^{to} Saudar. Viosse a vossa carta de 10 de Julho do anno passado, em que dais a rezão que tivestes para não dares ao Dez.^{or} Sendicante Antonio da Cunha Sotto Mayor a gente que vos pedio para a prizão de B.^{am} Frez' (1) por vos achardes com navios de França nessa costa, e uos ser necessario guarnecer as fortalezas, e a marinha, e que com esta

(1) Bartholomeu Fernandes de Faria, o potentado que, no tempo da carestia do sal, foi a Santos com grande força armada, tirou dos armazens todo o sal de que precisava, pagou-o por seu justo valor e retirou-se para serra-acima, destruindo as pontes e trancando o caminho para que as forças santistas não o pudessem alcançar. Vide nota à pag. 68 do vol. III desta publicação, e Azevedo Marques—*Apontamentos Historicos*.

occazião mandastes Soccorros de farinha a essa gente pella fazenda real. E pareceome dizervos que estando em acto actual de vos prevenirdes para a guerra se ha de dar farinha, e por outra ordem tenho mandado Levar em despeza a q' se fez com essa gente, e o mais que veyo em Soccorro dessa praça ; e quanto a rezão que tivestes para não dares ao Sindicante os Soldados que vos pedio se tem entendido: escrita em Lisboa 15 de Fevereiro de 1713.

REY.

Para o M.^e de Campo G.^o de Santos.

Traslado de huma ordem de Sua Magestade Sobre os Navios
Estrangeiros que vierem a este Porto

EU EL-REY Faço Saber aos que este meo Alvará virem que hey por bem. e mando, que a Ley que fuy seruido mandar passar em oito de Fevereiro de mil setecentos e onze, Sobre se não admittir, que os Navios Estrangeiros, que forem ao Estado do Brazil façam negocio algum nelle Se execute da mesma maneira que nella se declara ; E para o vice Rey e Governador do mesmo Estado melhor instruidos a façam dar a execuçam ; lhes

